



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de abril de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 716

contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão do Objeto e pagamento (execução: 60 dias a contar da Ordem de Serviço).

Ibitinga, 01 de abril de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 06 de abril de 2022.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

PORTARIA Nº 898, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A GESTORA DO SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir dessa data, **Maria Cristina Aparecida Nicola**, portadora do RG nº 23.704.929-6, para exercer o cargo de **servente**, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2019, homologado em 29/07/2019, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

Registrada em, 06 de abril de 2022.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PODER LEGISLATIVO

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 5.602/2022

Altera Artigo 228 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre o Regimento Interno DA CÂMARA Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 10/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica alterado o Artigo 228 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 228. Compete ao Presidente da Câmara através de despacho, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias a contar da data da leitura das proposições em Sessão, encaminhá-las às Comissões Permanentes que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de abril de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 5 (cinco) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa